



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE MUNICIPAL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 854341/2017 – OPERAÇÃO 1046969-41 – MINISTÉRIO DO TURISMO

1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ABERTURA E CADASTRO:

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e com a Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 26 de Julho de 2019 (sexta-feira), às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – Setor de Licitações, situada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 141/2019, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para *Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada Global, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE MUNICIPAL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 854341/2017 – OPERAÇÃO 1046969-41 – MINISTÉRIO DO TURISMO.***

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **CADASTRADAS** no Município de Pinhal da Serra, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2.2 do edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, ou seja, até o **dia 23 de Julho de 2018 (terça-feira).**

Observação: Será obrigatório o Atestado de Visita ao Local da Obra, para fins de habilitação, conforme item 4.1, alínea “b” do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

2. Item 2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Alínea C, passa a ter a seguinte redação:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a Empresa tenha sido contratada para a execução de obras similares em características e quantidades ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ao) ser de obra(s) já concluída(s).

3. Item 2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Alínea D, passa a ter a seguinte redação:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pelo qual o seu Responsável Técnico tenha sido contratado para a execução de obras similares em características e quantidades ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ao) ser de obra(s) já concluída(s).

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pinhal da Serra, 04 de Julho de 2019

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/2019